



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

INFORMAÇÃO Nº 36/2024/UFPR/R/TC/DEQ

Edital nº 059/2024 (https://educacao.ufpr.br/wp-content/uploads/2024/03/sei_6454471_edital_059.pdf)

Processo nº 23075.005405/2024-41

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, nos termos das Leis 8.745/93, 9.849/99, 12.425/11 e 12.772/12 e suas alterações; Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/06/2014, nos termos do Decreto nº 9.508 de 24/09/18, publicado no Diário Oficial da União de 25/09/18 e Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, da Instrução Normativa nº 01, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, publicada no Diário Oficial da União de 30/08/2019 e da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25/07/2023, publicada no Diário Oficial da União de 28/07/2023 de acordo com as datas publicadas no Anexo 2 deste Edital, conforme abaixo:

1 – DO PROCESSO SELETIVO

1.1 – As vagas ofertadas encontram-se no Anexo 1 deste edital.

2 – DA REMUNERAÇÃO

2.1 – O professor substituto será contratado nos termos da Lei nº 8745/93, no nível I da Classe A da carreira de Magistério Superior e perceberá remuneração composta de: Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, + Auxílio-alimentação, conforme os valores estabelecidos neste edital.

“...
...”

2.1.2 – A remuneração de professor substituto em regime de **40 horas semanais** será a seguinte: Graduação: R\$ 3.412,63; Graduação com Especialização: R\$ 3.924,53; Graduação com Mestrado: R\$ 4.692,37; Graduação com Doutorado: R\$ 6.356,02. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 658,00.

2.2 – Para comprovação da titulação exigida para o cargo somente serão aceitos os diplomas de curso de Graduação reconhecido pelo MEC e de Pós-Graduação registrado, expedido por curso credenciado pela CAPES/MEC.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Os candidatos deverão formalizar a inscrição mediante requerimento específico disponível no endereço progepe.ufpr.br, a ser encaminhado, devidamente preenchido e assinado, ao departamento realizador do teste seletivo, cujas informações encontram-se no Anexo 2 (dois) deste edital. O requerimento deverá estar acompanhado de: documento de identidade; titulação; comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 48,75 (quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos); e *curriculum vitae*, com os respectivos comprovantes - tanto o *curriculum vitae* quanto os comprovantes deverão estar ordenados de acordo com a Resolução 70/2016 – CEPE UFPR.

3.1.1 - A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira.

3.1.2 - A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço progepe.ufpr.br. As taxas poderão ser pagas por Pix (pagável em qualquer banco) ou Boleto GRU (pagável somente em espécie no Banco do Brasil). O valor pago não será devolvido em caso algum.

4 – DAS ISENÇÕES

4.1 – Conforme Decreto 6.593 de 02/10/08, publicado no DOU 03/10/08, e conforme a Lei nº 13.656, de 30/04/18, publicada no DOU de 02/05/18, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

“...
...”

...”

4.1.3 – O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 06/03/2024 a 07/03/2024.

“ ...

...”

4.2.2 – A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site deq@ufpr.br em 08/03/2024.

“ ...

...”

5 – DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 – Às pessoas com deficiência é assegurado o direito à inscrição nos concursos públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, de acordo com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, o § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 13.146/2015, o Decreto nº 3.298/1999, Decreto nº 5.296/2004 e o Decreto nº 9.508/2018, alterado por meio do Decreto nº 9.546/2018.

“ ...

...”

6 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 – Serão concedidas condições especiais aos candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), conforme solicitado no requerimento de inscrição, mediante apresentação de relatório médico, que deverá ser entregue juntamente com a inscrição.

6.1.2 – O relatório médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O documento deve ainda conter o nome e CRM/RMS do médico que o forneceu.

6.1.3 – Fica assegurada a adequação de critérios para a realização e a avaliação das provas de que trata o inciso III do art. 3º do Decreto 9.508 de 24/09/18 à deficiência do candidato, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis, observado o disposto no Anexo do Decreto 9.508 de 24/09/18.

“ ...

...”

7 – DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

7.1 – Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/06/2014 e da Instrução Normativa nº 23, de 25/07/2023, publicada no Diário Oficial da União de 28/07/2023.

“ ...

...”

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário.

“ ...

...”

Curitiba, 06 de março de 2024

ITEM	SETOR	DEPARTAMENTO	ÁREA DE CONHECIMENTO	MATÉRIA ESPECÍFICA	PROCESSO	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REQUISITO	TIPO DE PROVAS
1.11	Tecnologia	Engenharia Química	Processos Industriais de Engenharia Química	Operações Unitárias e Integração de Processos	23075.005405/2024-41	01 (uma) - preferencialmente reservada a candidato negro, conforme sorteio realizado em 01-03-2024.	40 horas semanais.	Graduação em Engenharia Química ou áreas afins e Mestrado em Engenharia Química ou áreas afins.	Análise de Currículo e Prova Didática. Sendo a prova didática realizada de forma presencial .

“
...
”
...

ANEXO 02

“
...
”
...

ITEM	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES	HORÁRIO
1.11	06/03/2024 a 12/03/2024	E-Mail: deq@ufpr.br	Das 00h do primeiro dia às 23h59 do último dia de inscrições.

“
...
”
...

Curitiba, 06 de março de 2024.

Curitiba, 06 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ARION ZANDONA FILHO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUIMICA - TC**, em 06/03/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6471397** e o código CRC **BBE04737**.